Fls. n.º 2
Proc. 804/89

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
Número 1475 Data 27/10/89 Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 99 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

dispondo sobre denominação de logradouro público no Jardim Sta. Clara.

DESPACHO
A(s) Comissão de Justiça
27 X 1989
Presidente

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 1989, Projeto de Lei do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "Praça Pastor Jesuino José da Silva", o logradouro público no Jardim Sta. Clara, e compreendido entre as Ruas Zequinha de Abreu, Alberto Pisani e Erasmo Souza Ribeiro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1989.

José Pompeo Corradi
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A:

Jesuino José da Silva, nascido em 9 de agosto de 1923 em São João Batista da Glória, Estado de Minas Gerais, foi casado com Dª. Pedrinha Garcia Silva e falecido em Mococa no dia 03 de julho de 1989.

No ano de 1981, recebia Mococa o Jesuino José da Silva, que assuminde a direção como Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada a Rua Erasmo Souza Ribeiro, no Jardim Sta. Clara, soube desenvelver de tal maneira o seu trabalho religioso, que o seu templo contando apenas com 30 membros elevou-se a época do seu falecimento com aproximadamente 400, fato inconteste do seu poder de arrebanhamento de fiéis. No que mais admiramos na personalidade do Pastor Jesuino José da Silva foi a sua humildade e o amor extremado para com os pobres e necessitados, sempre tinha uma palavra de conforto para os que o procuravam. Na sua missão apostolar, foi um constante visitador dos enfermos levando a todos como lenitivo sua bondosa palavra, encorajando-os com o poder da Fé.

Na sua Igreja não foi só um zeloso pastor cuidando da parte espiritual, na multiplicidade de sua disposição organizou uma excelente Banda Musical com 40 músicos, um coral dos mais aprecia-

- Segue fl. 2 -

PROJETO DE LEI Nº DE DE OUTUBRO DE 1989.

dos, o grupo da mocidade e o serviço de assistência social. Por desígnio de Deus não chegou a participar da inauguração de sua obra maior, o magestoso templo construido à Avenida Deputado Paschoal Ranieri Mazili, mas no dizer de São Paulo, o Pastor Jesuino José da Silva, combateu o bom combate, acabou a carreira, mas guardou a Fé.

Na simplicidade de sua vida deixou exemplos de grandiosidade para com o amor ao próximo, onde cremos tem todo merecimento em ser lembrado para a posteridade longe de sua terra natal, mas perto do coração de todos que o conheceram, com seu nome em uma das Praças da cidade que já aprendera a admirar e à considerar.

Ala das Sessões, 27 de outubro de 1989.

José Pompeo Corradi
Vereador.

Fls. n.º 4
Proc. 804/89

PROCESSO Nº.804/89 - PROJETO DE LEI Nº.99/89

30-X-89

Recebimento para exame e parecer em 30/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 20/12/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATOR À PRESIDÊNCIA O VEREADOR
Wellington Lourenço
com prazo de 7 dias vencível em 11/11/89
Sala das Comissões em 30/10/89

Faul

APROVADO
Em 2ª Discussão por 12x3
Sessão de 24 de XI de 1989
Presidente

REJEITADO
Em 1ª discussão
Por 11x5
S. Sessões 10/XI/1989
Presidente

99-
justiça

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 5
Proc. 804 139

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 99/89
INTERESSADO:- Vereador - José Pompeo Corradi
RELATOR:- Vereador - Dr. Walter de Souza Xavier
ASSUNTO:- Projeto de Lei 99/89 - da denominação a Praça no Jardim Santa Clara de "Pastor Jesuino José da Silva".

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 06 de novembro de 1.989

Dr. Jair Rotta
Presidente

Dr. Tadeu Rezende
Membro

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 804/89

ref.Of.476/89-CM.

Mococa, 28 de novembro de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 24 de novembro' de 1989.

AUTÓGRAFO Nº.85/89 - Projeto de Lei nº.82/89.
AUTÓGRAFO Nº.86/89 - Projeto de Lei nº.91/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.87/89 - Projeto de Lei nº.92/89.
AUTÓGRAFO Nº.88/89 - Projeto de Lei nº.93/89.
AUTÓGRAFO Nº.89/89 - Projeto de Lei nº.96/89.
(Aprovado com Emenda).
AUTÓGRAFO Nº.90/89 - Projeto de Lei nº.98/89.
(De autoria do Vereador Dr.Walter de S. Xavier).
AUTÓGRAFO Nº.91/89 - Projeto de Lei nº.99/89.
(De autoria do Vereador José Pompeo Corradi).
AUTÓGRAFO Nº.92/89 - Projeto de Lei nº.100/89.
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.93/89 - Projeto de Lei nº.101/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.94/89 - Projeto de Lei nº.103/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.95/89 - Projeto de Lei nº.105/89.
AUTÓGRAFO Nº.96/89 - Projeto de Lei nº.106/89.

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 804/89

AUTÓGRAFO Nº. 91/89

Projeto de Lei nº.99/89

dispondo sobre denominação de logradouro público no Jardim Sta. Clara.

Artigo 1º - Fica denominada de "Praça Pastor Jesuíno José da Silva", o logradouro público no Jardim Santa Clara, e compreendido entre as Ruas Zequinha de Abreu, Alberto Pisani e Erasmo Souza Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de novembro de 1.989

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário